

DECRETO Nº 2.113, de 16 de outubro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 442/2003, de 16/10/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11816, em 16/10/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-56.100,00** (cinquenta e seis mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0012	40.000,00
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0000	11.370,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0000	4.730,00
T O T A L			56.100,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.302.0032.1.066	44905100	0012	40.000,00
1111.10.301.0032.2.126	44905200	0000	990.000,00
1111.10.302.0032.1.070	44905100	0000	90,00
1111.10.302.0032.1.071	44905100	0000	90,00
1111.10.302.0032.1.071	44905200	0000	110.000,00
1111.10.302.0032.1.069	44905100	0000	90,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0000	14.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0000	730,00
T O T A L			56.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de outubro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ